



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Quadrimestre de 2010

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	141.985.446,06	594.613,38
Pessoal Ativo	139.386.441,90	266.760,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.748.771,49	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	850.232,67	327.853,34
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.934.887,82	120.570,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.118.680,40	119.417,76
Decorrentes de Decisão Judicial	593.512,79	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	222.694,63	1.152,43
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	140.050.558,24	474.043,19
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		140.524.601,43
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	343.405.550,97	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	40,92	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	185.438.997,52	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	176.167.047,65	

FONTE: Sistema de Administração Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RAIMUNDO ANGELIM VASCONCELOS
Prefeito

ELIAS MANSOUR MACEDO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº.1238/2010

TONISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Contabilidade
Decreto Nº.609/2009
CRC AC-001640/O-1